



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI MUNICIPAL Nº. 3533/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO “ANIVERSÁRIO DA
FESTA DAS FLORES” NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Aniversario “Festa das Flores” a ser comemorada anualmente no mês de setembro, a ser realizada na comunidade do Gomes, neste Município.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município, bem como articular parceria com Governo Estadual ou Federal e com entidades privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 30 de julho de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 2**www.itapemirim.es.gov.br**7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -



Protocolo: 23199/2026

Documento digital, verifique em: <http://bpms.itapemirim.es.gov.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a95c772e050b24bf96581a892e671829



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 340036003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.